

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 251 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar Federal nº 202523760005, no valor de R\$ 396.043,56 (trezentos e noventa e seis mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), tendo como objeto aquisição de uma Unidade Móvel - Ambulância, para o Município de General Carneiro, Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-O Ofício nº 090/2025/SMSGC, de 31 de julho de 2025, que solicita da Comissão de Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso a Resolução CIB-MT de aprovação da Emenda Parlamentar nº 202523760005, no valor de R\$ 396.043,56 (trezentos e noventa e seis mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), destinada a aquisição de uma Unidade Móvel ambulância ao Município de General Carneiro – MT, Conforme Plano de Ação;

V- O Processo SES-PRO-2025/58637 de 31 de julho de 2025, que tem como objeto a Emenda Parlamentar Federal nº 202523760005, no valor de R\$ 396.043,56 (trezentos e noventa e seis mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), destinada à aquisição de uma Unidade Móvel - Ambulância, conforme Plano de Ação Nº 09032025-081842/2025, inserido no Transferegov.br, tendo como beneficiário o município de General Carneiro, CNPJ 03.503.612/0001-95.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta da Emenda Parlamentar Federal nº 202523760005, no valor de R\$ 396.043,56 (trezentos e noventa e seis mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) tendo como objeto aquisição de uma Unidade Móvel - Ambulância, para o Município de General Carneiro, Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
45153
Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.08.05 09:36:17 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT